

~~§ 4º A compensação mencionada no § 1º, deste artigo, não poderá resultar em jornada diária total superior a 10 (dez) horas diárias.~~

~~Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.~~

~~Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2020.~~

~~FRANCIS MARIS CRUZ~~

~~Prefeito Municipal de Cáceres~~

#### **COVID-19: PORTARIA Nº 311 DE 18 DE MAIO DE 2020.**

~~A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 082, de 14 de fevereiro de 2018, bem como a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº153 de 01 de abril de 2013, e:~~

~~CONSIDERANDO a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de direcionamento de todos os procedimentos necessários para nortear doravante as atividades educacionais;~~

~~CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 16.163 de 18 de maio de 2020;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir o **COMITÊ ESTRATÉGICO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19**, que será composto pelos senhores relacionados abaixo:~~

~~**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ÓRGÃO CENTRAL**~~

~~**Secretária Municipal de Educação**~~

~~Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu~~

~~Coordenadorias~~

~~Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim~~

~~Nilza Helena Rodrigues Egues~~

~~Rosimar Cristina da Silva~~

~~Wesley Alencar de Freitas~~

~~Técnica Educacional/SME~~

~~Roseli do Nascimento Moreira~~

~~**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**~~

~~Luis Aurélio Alves~~

~~**REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO ESTADO**~~

~~Eliane Andrade de Araújo Silva~~

~~**REPRESENTANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**~~

~~Liliane de Oliveira do Espírito Santo~~

~~Maria José Silva da Costa~~

~~Maria Judilândia Santana Ricaldes~~

~~Nayhara Mirelli Moraes da Silva~~

~~Reginaldo Codeco~~

~~Art. 2º Caberá ao Comitê Estratégico das Ações Educacionais na Rede Municipal de Ensino devido a Pandemia da Covid-19, a elaboração de estratégias para a continuidade das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino, inclusive a apresentação de proposta para a recomposição do Calendário Escolar 2020.~~

~~**Parágrafo Único.** As reuniões deverão acontecer por meio de video conferência, a fim de evitar aglomeração.~~

~~Art.3º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.~~

~~Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2020.~~

~~LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU~~

~~Secretária Municipal de Educação~~

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**COVID-19: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 DE 21 DE MAIO DE 2020**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 DE 21 DE MAIO DE 2020**

“Contratação Emergencial de Médico Clínico Geral para realizar Plantões Hospitalar, por 60 (sessenta) dias, junto ao Município de Campinópolis - MT”.

**JEOVAN FARIA**, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do Poder Executivo de assegurar o provimento dos Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e Internacional, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde (MS);

Considerando as Orientações da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Decreto nº 407/2020;

Considerando os Decretos Municipais nº s 3.324/2020 e 3.329/2020, que objetivam resguardar a dignidade humana através da manutenção da vida e da saúde individual e coletiva da população campinapolense;

Considerando que não houve aprovações em Processos Seletivos vigentes para os cargos solicitados;

Considerando o Ofício nº 047/SMS-GAB, de 20 de maio de 2020;

Considerando que na última Chamada Pública não houve interessados;

**RESOLVE**

**Tornar público** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a seleção para posterior provimento de vaga temporária e emergencial para o cargo de: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para Plantões Hospitalar por 60 (sessenta) dias.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação emergencial os profissionais descritos no **quadro 1, Item 2 deste Edital**.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

**Quadro 1. Discriminação das Vagas**

Função	Local	Provimento Imediato	Formação	Remuneração por Plantão de 24 h*
MÉDICO CLÍNICO GERAL	PLANTÕES HOSPITALAR Sede do Município	01	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.600,00

\*Remuneração conforme Lei 1.152/2016

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios e currículos) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de **22.05.2020 a 28.05.2020**, das 13:00h às 17:00h horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Flávio Ferreira Lima, nº 840, Centro, Campinópolis, telefone: 3437-1680.

2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:

- Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular e documentos apresentados.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- Maior nível de escolarização;
- Maior idade.

### 6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia **29.05.2020**, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade - RG;
- Certidão de Regularidade Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certificado Militar (se homem);
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de endereço com telefone de contato;
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de saúde;
- Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração de Bens.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será realizada por Comissão nomeada através da Portaria nº 120/2020.

7.2. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade

7.3. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.4. O resultado individualizado de cada candidato, deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 21 de maio de 2020.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

## ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA~~

### ~~COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020~~

~~EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020~~

~~Texto:~~

~~CONTRATO ADMINISTRATIVO: 41/2020~~

~~PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 24/2020~~

~~ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira~~

~~FORNECEDOR REGISTRADO: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04.~~

~~OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SENDO: KETAMIN 50 MG/ML INJ; NO REPINEFRINA 8MG; SONDA ENDOTRAQUEAL, EM CARATER EMERGENCIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO, DEVIDO A PANDEMIA DECRETADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, AOS POSSÍVEIS CASOS QUE VENHAM SURTIR NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.~~

~~VALOR: R\$ 1.573,00 (um mil e quinhentos e setenta e três reais).~~

~~VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.~~

~~FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF~~

~~DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020~~

~~MARIANA LEITNER RODRIGUES~~

~~PRESIDENTE DA CPL~~

~~Poder Executivo - Castanheira - MT~~

### ~~COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO~~

~~Nº 24/2020~~

~~Dispensa de licitação nº 24/2020~~

~~Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SENDO: KETAMIN 50 MG/ML INJ; NOREPINEFRINA 8MG; SONDA ENDOTRAQUEAL, EM CARATER EMERGENCIAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO, DEVIDO A PANDEMIA DECRETADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, AOS POSSÍVEIS CASOS QUE VENHAM SURTIR NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.~~

~~Contratado: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI~~

~~CNPJ: 26.457.348/0001-04~~